



Sindicato de Trabalhadores em Educação
da Universidade Federal de Santa Catarina

OFÍCIO Nº 07/DIR/SINTUFSC/2026

Florianópolis, 09 de março de 2026.

Aos(Às) Conselheiro(a)s do Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina

Assunto: Tentativa de interferência na COMELEUFSC por parte da Direção da Apufsc

Prezado(a)s,

Dirigimo-nos respeitosamente a este Conselho com o objetivo de prestar esclarecimentos acerca do andamento dos trabalhos da Comissão Eleitoral, da qual este sindicato participa através de seu representante, responsável pela organização da consulta informal à comunidade universitária para a escolha da próxima gestão da Reitoria da Universidade Federal de Santa Catarina.

Inicialmente, cabe registrar o papel de destaque desempenhado pela TAE Isabel Cristina da Rosa, um dos mais qualificados quadros da categoria dos Técnicos Administrativos em Educação (TAEs) da UFSC. Escolhida em assembleia geral da categoria para exercer a representação do SINTUFSC, Isabel exerce com responsabilidade, competência e reconhecida isenção a função de vice-presidenta da Comissão Eleitoral Representativa de Entidades da Universidade Federal de Santa Catarina (COMELEUFSC).

Em conjunto com as representações da Associação de Pós-Graduandos da UFSC (APG/UFSC) e do Diretório Central dos Estudantes da UFSC (DCE/UFSC), a vice-presidência da comissão vem conduzindo os trabalhos necessários à construção da consulta informal que permitirá à comunidade universitária manifestar sua preferência quanto à próxima gestão da Reitoria da UFSC.

Diante de manifestações recentes que passaram a circular em notas públicas, ofícios e comunicações dirigidas inclusive ao Ministério da Educação e a



Rua João Pio Duarte Silva, nº 241 - Córrego Grande,
Florianópolis, Santa Catarina | CEP: 88037-000
Caixa Postal nº 5130

CNPJ: 82.954.710/0001-15
Telefone: 3331-7900 / 3331-7932
E-mail: sintufsc@sintufsc.com.br

este Conselho Universitário, torna-se necessário afirmar com toda clareza: **não existe qualquer impasse institucional ou crise no funcionamento da COMELEUFSC.**

Os trabalhos da comissão seguem sendo conduzidos com estabilidade, normalidade e responsabilidade pelas entidades que permanecem comprometidas com a realização da consulta universitária. A alegada “crise” não passa de uma narrativa política construída artificialmente pela atual direção da Associação dos Professores das Universidades Federais de Santa Catarina (Apufsc-Sindical).

Nas últimas semanas, a direção da Apufsc tem produzido uma sucessão de manobras, notas e manifestações tentando sustentar a ideia de que haveria um “grave problema” no processo da consulta. No entanto, quanto mais a entidade insiste nessa narrativa, mais evidente se torna a inconsistência de seus argumentos.

Um exemplo disso é a sucessiva mudança de números apresentados para justificar a suposta exclusão de eleitores. Em um primeiro momento afirmou-se que 1.500 pessoas estariam impedidas de votar. Em seguida, o número foi elevado para 3.000 pessoas. Posteriormente passou-se a falar em 12% do eleitorado. Essa variação constante levanta uma questão elementar: qual é, afinal, o número real? Ou estamos diante de uma narrativa que se amplia conforme a conveniência política do momento?

A realidade é bastante distinta do quadro alarmista apresentado. Não existe exclusão generalizada de eleitores. O que existe são divergências legítimas sobre o formato da votação (algo comum em qualquer processo coletivo) que vêm sendo deliberadamente transformadas pela direção da Apufsc em uma suposta crise institucional inexistente.

Também chama atenção a crítica feita pela direção da Apufsc ao “pouco tempo de campanha”. É necessário lembrar que o atraso na publicação do edital não ocorreu por acaso. Ele foi provocado, em grande medida, pela própria postura adotada pela Apufsc dentro da COMELEUFSC que passou a utilizar o caput do artigo de construção por consenso como instrumento permanente de bloqueio e veto, escondendo o fato da existência de um parágrafo único que aponta prazo para a solução de possíveis discordâncias. Enquanto as demais entidades buscavam soluções para viabilizar o processo, a direção da Apufsc protelava decisões e impedia o avanço dos trabalhos. Agora, tenta responsabilizar terceiros pelas consequências diretas da própria **estratégia de obstrução**.

Ainda mais grave foi a tentativa de sustentar publicamente a narrativa de que o reitor da UFSC teria interferido no Tribunal Regional Eleitoral. Trata-se de uma acusação falsa e extremamente irresponsável. Os fatos são simples e verificáveis. O próprio Tribunal Regional Eleitoral convocou a reunião para tratar do tema. A convocação foi comunicada no grupo da COMELEUFSC e as quatro representações que compõem a comissão estiveram presentes no encontro com o Tribunal. Entre os participantes encontrava-se inclusive o representante da Apufsc, que participou regularmente da reunião.

Diante disso, a tentativa posterior de sustentar a narrativa de que teria havido algum tipo de interferência externa não encontra respaldo nos fatos vivenciados pelos próprios membros da comissão, inclusive pelo representante da própria Apufsc que esteve presente no encontro.

Ao insistir nessa narrativa de “interferência”, a direção da Apufsc acaba insinuando algo ainda mais grave: que decisões do Tribunal Regional Eleitoral poderiam ser alteradas por pressão política externa. Essa insinuação não atinge apenas a administração da universidade, mas também coloca em dúvida a

autonomia e a integridade da própria Justiça Eleitoral, uma afirmação de enorme gravidade institucional.

Apesar de diferentes pressões e movimentações externas, o Tribunal Regional Eleitoral manteve postura estritamente institucional e respeitou a decisão construída pela COMELEUFSC. O resultado foi a manutenção da votação por meio de urnas eletrônicas, mecanismo reconhecido por sua segurança e confiabilidade.

Outro aspecto que merece registro é a insistência da direção da Apufsc em tentar falar em nome das demais categorias da universidade. Mesmo após manifestações públicas do SINTUFSC, do DCE e da APG deixando claro que a entidade não representa técnicos administrativos nem estudantes, a direção da Apufsc continua tentando assumir esse papel de forma unilateral, como se a opinião das demais entidades fosse irrelevante diante da centralidade que atribui a si própria.

Também é contraditória a tese defendida pela Apufsc de que a votação exclusivamente remota garantiria maior participação eleitoral. Na última eleição interna da própria entidade, realizada em sistema online, que, por sinal, não foi o e-Democracia, durante três dias e com aproximadamente três mil eleitores aptos, a participação ficou pouco acima de um terço dos filiados. Esse dado evidencia que a participação eleitoral depende fundamentalmente do grau de mobilização da comunidade e da força política das candidaturas, e não exclusivamente do meio utilizado para votação.

Cabe lembrar ainda que, no interior da COMELEUFSC, foi apresentada uma proposta intermediária prevendo mecanismos específicos para permitir voto remoto a estudantes da modalidade EaD ou membros da comunidade universitária que estivessem afastados. Essa proposta poderia ter aberto caminho para um entendimento mais amplo.



No entanto, a direção da Apufsc mostrou-se intransigente e pouco disposta ao diálogo, rejeitando qualquer alternativa que não fosse a sua própria posição. Essa postura revela dificuldade de adaptação a um processo genuinamente paritário, no qual decisões precisam ser construídas por meio de negociação entre diferentes segmentos da comunidade universitária.

Durante muito tempo, a Apufsc ocupou posição de grande centralidade política na universidade, o que lhe permitiu exercer forte influência sobre diversos processos institucionais. O cenário atual, contudo, exige uma dinâmica distinta, baseada no reconhecimento do caráter plural da comunidade universitária e na necessidade de construção coletiva das decisões. Nesse novo contexto, nenhuma entidade pode pretender substituir o diálogo entre as categorias pela simples afirmação unilateral de sua posição.

Ao perceber que já não dispõe do mesmo grau de influência institucional para determinar os rumos do processo de forma isolada, a atual direção da Apufsc tem reagido tentando deslegitimar a comissão e produzir artificialmente uma narrativa de crise, em vez de contribuir para a construção de soluções compartilhadas.

Diante desse comportamento, torna-se inevitável levantar uma questão: a direção da Apufsc está realmente preocupada com a participação da comunidade ou busca deliberadamente criar obstáculos capazes de fragilizar o processo da consulta?

Também causa estranheza a insistência em deslocar o debate para o Conselho Universitário. Ao fazê-lo, transfere-se a condução de um processo tradicionalmente organizado por uma comissão paritária, em que todas as categorias possuem peso equivalente, para um espaço deliberativo em que cerca de 70% dos votos pertencem à representação docente. A escolha dessa nova arena

decisória levanta questionamentos legítimos sobre as motivações políticas dessa estratégia.

Outro elemento que causa profunda preocupação é a decisão da direção da Apufsc de encaminhar ofícios ao Ministério da Educação solicitando intervenção no processo de consulta da universidade, bem como a reiterada ameaça de judicialização do processo eleitoral. Trata-se de uma postura extremamente grave e contraditória com a tradição histórica de defesa da autonomia universitária. Ao recorrer ao MEC para questionar um processo construído pelas entidades representativas da própria comunidade universitária, a direção da Apufsc não apenas tenta deslegitimar o trabalho da COMELEUFSC, como também abre espaço para ingerências externas em um processo que sempre foi conduzido pela própria universidade. A autonomia universitária, princípio consagrado constitucionalmente e reiteradamente defendido pela comunidade acadêmica brasileira, não pode ser relativizada sempre que um setor se mostra insatisfeito com os encaminhamentos coletivos. A tentativa de transformar divergências políticas internas em pedidos de intervenção ministerial ou em ameaças de judicialização representa um precedente perigoso, que fragiliza a capacidade da própria universidade de resolver democraticamente suas questões.

Por fim, não deixa de ser contraditório que uma entidade que afirma estar preocupada com a lisura do processo eleitoral tolere comportamentos incompatíveis com a neutralidade esperada de integrantes de uma comissão eleitoral. Vieram a público situações em que representante da COMELEUFSC ligado à direção da Apufsc publicou textos atacando candidaturas em blogs institucionais da própria entidade, além de participarem de registros públicos ao lado de chapas concorrentes durante momentos formais do processo. Condutas dessa natureza ferem princípios elementares de discrição e imparcialidade que deveriam orientar a atuação de qualquer membro da comissão eleitoral.



Diante de todos esses elementos, reafirmamos a este Conselho que não há crise nem impasse na condução da consulta informal. O que existe é uma tentativa sistemática de construção de um cenário artificial de instabilidade por parte da atual direção da Apufsc.

Enfatizamos também que, por tradição democrática consolidada desde o início da década de 1980, a comissão responsável pela consulta universitária possui caráter **autônomo**, sendo desvinculada de qualquer laço institucional formal no exercício de suas atividades. Essa autonomia constitui um dos pilares que historicamente garantem a legitimidade da consulta perante a comunidade universitária.

Assim, qualquer tentativa de intervenção externa, especialmente quando motivada por interesses eleitorais ou por disputas corporativas, representa um desrespeito às categorias da universidade que se encontram legitimamente representadas na COMELEUFSC e um ataque direto à tradição democrática da UFSC.

Reiteramos, portanto, aos(às) conselheiros(as) do Conselho Universitário que os trabalhos de organização da consulta informal seguem seu curso com normalidade, responsabilidade e compromisso com a democracia universitária. Nosso compromisso permanece sendo com a preservação de um processo construído coletivamente ao longo de décadas, que garante à comunidade universitária o direito de participar ativamente da escolha de sua direção institucional.

Atenciosamente,

Coordenação Geral do SINTUFSC



Rua João Pio Duarte Silva, nº 241 - Córrego Grande,
Florianópolis, Santa Catarina | CEP: 88037-000
Caixa Postal nº 5130

CNPJ: 82 954 710/0001-15
Telefone: 3331-7900 / 3331-7932
E-mail: sintufsc@sintufsc.com.br